

no período de 06/11/23
a 20/11/23
Tania Zuarda
Secretário de Administração



A partir de 06/11/23
Tania Zuarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.224, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Denomina logradouro público no Município
de Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Denomina logradouro público no " Loteamento Residencial Monte Bello" que integra o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passa a ser identificado com a seguinte denominação:

1) RUA ÂNGELO TAFFAREL: Rua com sentido norte/sul, localizada no Bairro Planalto, com início a 200m (duzentos metros) a sul da Rua Fenino Calgaro e término na Rua Ipiranga, cruzando pela Rua Hila O. Gasparin.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de novembro de 2023,
63º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06 / 11 / 2023
Tania Zuarda Grandi